



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.130/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

GERAL

548

Câmara Municipal  
CACEQUI-RS

Prot. 05.124.2020 Pag. 15

Data 06/05/2020

*Francisco Matias Fonseca*  
Assinatura

Hora

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE  
CADASTRADOR/ ENTREVISTADOR DO  
CADUNICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.  
Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais:

Faço Saber, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar a  
contratação do servidor que desempenha as funções de  
Cadastrador/entrevistador do CADUNICO junto a Secretaria de  
Assistência Social, cuja contratação foi autorizada pela Lei nº  
4.039/2019, sendo que a prorrogação prevista nesta legislação que  
foi de mais seis (06) meses tem seu termino previsto para 28 de  
maio de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato  
temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE  
MAIO DE 2020.

*Francisco Matias Fonseca*  
FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

*Angela Ambrós*  
ANGELA DA COSTA AMBRÓS  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO